



Tribunal Regional Eleitoral
do Rio Grande do Sul

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO 2018

Encontro de 6 de agosto de 2018

As informações relativas ao horário eleitoral gratuito de 2018 devem ser acessadas na **Resolução TSE n. 23.551/2017**, artigos 42 a 75, Disposições Finais e Anexos I a IV
(Dispõe sobre a propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral nas eleições)

Os materiais relativos ao horário eleitoral gratuito de 2018 serão disponibilizados no sítio do TRE-RS, através do caminho:

www.tre-rs.jus.br

- > Eleições
- > Eleições 2018
- > Horário Eleitoral Gratuito

A **reunião oficial** do horário eleitoral gratuito de 2018 ocorrerá:

- > dia **20 de agosto** (segunda-feira)
- > às 15 horas
- > no Plenário do TRE-RS

Secretaria Judiciária do TRE-RS
Fone: [51] 3294-8361, das 12h às 19h
E-mail: **he2018@tre-rs.jus.br**

GUIA RÁPIDO DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO

1º TURNO:	
CÁLCULO do tempo para uso em rede e nas inserções :	10% distribuído igualmente entre os concorrentes 90% distribuído proporcionalmente ao número de representantes do partido na Câmara dos Deputados
PERÍODO de veiculação do horário eleitoral gratuito:	De 31 de agosto a 4 de outubro Total de dias no período: 35
Propaganda em REDE / Rádio :	50 minutos diários, de segunda a sábado 2 blocos de 25 minutos das 7h às 7h25 e das 12h às 12h25 > Segundas, quartas e sextas: Senador, D.Estadual e Governador > Terças, quintas e sábados: Presidente e D.Federal
Propaganda em REDE / Televisão :	50 minutos diários, de segunda a sábado 2 blocos de 25 minutos das 13h às 13h25 e das 20h30 às 20h55 > Segundas, quartas e sextas: Senador, D.Estadual e Governador > Terças, quintas e sábados: Presidente e D.Federal
Propaganda por INSERÇÕES / Rádio e Televisão :	70 minutos diários (140 inserções de 30 segundos por dia), de segunda a domingo , distribuídos em 3 blocos de audiência: Entre 5h e 11h Entre 11h e 18h Entre 18h e 24h 50% do tempo para cada eleição (majoritária e proporcional)
2º TURNO:	
CÁLCULO do tempo para uso em rede e nas inserções :	100% do tempo distribuído igualmente entre os cargos e candidatos
PERÍODO de veiculação do horário eleitoral gratuito:	De 12 a 26 de outubro Total de dias no período: 15
Propaganda em REDE / Rádio :	- Eleição com dois cargos (Presidente e Governador): 40 minutos diários, de segunda a sábado 2 blocos de 20 minutos, das 7h às 7h20 e das 12h às 12h20 - Eleição com um cargo (Presidente ou Governador): 20 minutos diários, de segunda a sábado 2 blocos de 10 minutos, das 7h às 7h10 e das 12h às 12h10
Propaganda em REDE / Televisão :	- Eleição com dois cargos (Presidente e Governador): 40 minutos diários, de segunda a sábado 2 blocos de 20 minutos, das 13h às 13h20 e das 20h30 às 20h50 - Eleição com um cargo (Presidente ou Governador): 20 minutos diários, de segunda a sábado 2 blocos de 10 minutos, das 13h às 13h10 e das 20h30 às 20h40
Propaganda por INSERÇÕES / Rádio e Televisão :	25 minutos diários por cada cargo em disputa (50 ou 100 inserções de 30 segundos por dia), de segunda a domingo , distribuídos em 3 blocos de audiência: Entre 5h e 11h Entre 11h e 18h Entre 18h e 24h

ASSOCIAÇÃO DE EMISSORAS PARA GERAÇÃO DE PROPAGANDA EM REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO

Foi apresentada a grade de emissoras a seguir, tendo sido aprovada por unanimidade.

1º turno:

Período	Emissoras responsáveis pela geração de televisão	Emissoras responsáveis pela geração de rádio
31 agosto a 8 setembro	RBS TV	Rádio Gaúcha
10 a 17 setembro	Record	Rádio Guaíba
18 a 26 setembro	Band	Rádio Bandeirantes
27 setembro a 4 outubro	SBT	Rádio Grenal

2º turno:

Período	Emissoras responsáveis pela geração de televisão	Emissoras responsáveis pela geração de rádio
12 a 15 outubro	Record	Rádio Guaíba
16 a 19 outubro	RBS TV	Rádio Gaúcha
20 a 23 outubro	Band	Rádio Bandeirantes
24 a 26 outubro	SBT	Rádio Grenal

INSERÇÕES NOS DIAS COM **JORNADA ESPORTIVA**

Foram apresentadas as seguintes propostas:

Nos dias com jornada esportiva, poderá haver a extensão do último bloco de inserções (18h às 24h) para até 1h ou 2h da madrugada do dia seguinte, nos moldes do que foi acordado nas eleições de 2016.

Quando a jornada esportiva iniciar entre **18h e 20h**, a veiculação das inserções previstas para o bloco três (18h às 24h) poderá se estender **até a 1h** da madrugada.

Quando iniciar **após as 20h**, a prorrogação será possível **até as 2h** da madrugada seguinte.

Segundo turno com **dois cargos** em disputa (Presidente e Governador): manter toda a “extensão” definida para o 1º turno (1h ou 2h, dependendo do início jornada)

Segundo turno com **um só cargo** em disputa (Presidente ou Governador): quando a jornada iniciar **antes das 20h**, não haverá prorrogação do bloco de inserções. Quando iniciar **após as 20h**, a prorrogação será possível até a 1h da madrugada seguinte.

Os representantes de partidos e emissoras não chegaram a um acordo sobre este tema. **Foram apresentadas as seguintes sugestões, que deverão ser levadas para a reunião de 20 de agosto:**

- Redistribuir parte das inserções do bloco três em blocos anteriores;
- Definir melhor o que é uma “jornada esportiva”;
- Estender o bloco três em apenas dois dias da semana (a definir);
- Estender o bloco três em até uma hora para todos os casos;
- Não haver nenhum tipo de extensão do bloco três;
- Dar tratamento diferenciado para emissoras de rádio e de televisão.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE AS MÍDIAS

Foram apresentadas e aprovadas as seguintes propostas:

Só será aceito **um programa por disco** entregue para a propaganda em **rede de rádio e de televisão**. A entrega deste material deverá ser feita de forma **presencial**, não sendo aceito envio por meio eletrônico.

A propaganda por **inserções** poderá ser enviada por meio eletrônico, desde que contendo um só programa. Na entrega física e presencial, poderá constar até 10 inserções por mídia, **desde que para o mesmo cargo**.

Combinado com todas as emissoras o uso de legenda aparente.

ENTREGA DAS MÍDIAS POR MEIO ELETRÔNICO

Temas abordados:

As emissoras deverão estabelecer um prazo máximo para retorno aos partidos que enviarem programas por meio eletrônico, confirmando o recebimento e atestando a qualidade do material. Esta definição ocorrerá na reunião de 20 de agosto.

Os e-mails das emissoras e dos partidos a serem utilizados para envio de material serão oportunamente disponibilizados, a fim de evitar envio fraudulento de material.

Identificação da mídia enviada: deverá ser utilizado um padrão de identificação para todos os partidos. A identificação das mídias deverá estar rigorosamente de acordo com o informado nos mapas de mídia.

Título indicando <número+siglapartido> <cargo> <nome candidato> <número do filme>

Exemplo 1:

66PPP_Senador_Jorge_Dias_005

Exemplo 2:

66PPP_Dep_Estadual_018

As emissoras com dificuldade de recebimento de inserções por meio eletrônicos deverão informar ao TRE até o dia 20 de agosto.

O TRE-RS disponibilizará na internet uma planilha com os dados técnicos das emissoras, bem como aquelas que informarem não aceitar mídias por meio eletrônico.

As informações constantes no documento são de responsabilidade das emissoras, cabendo ao TRE-RS apenas a divulgação destas.

As informações não fornecidas ao TRE-RS pelas emissoras deverão ser obtidas pelos partidos ou coligações. **Endereços e telefones** podem ser consultados no sítio da AGERT (Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão), na aba AGERT /Associados.

PRAZOS PARA ENTREGA DAS MÍDIAS E DOS MAPAS DE MÍDIA

Prazos a serem observados:

- Propaganda em rede de rádio
- Propaganda em rede de televisão
- Propaganda mediante inserções
- Mapas de mídia

Situações a serem analisadas:

- Dias úteis (23 dias)
- Finais de semana (10 dias)
- Feriado de 20 de setembro (quinta)
- Feriadão de 7 de setembro (sexta)
- 2º turno: feriadão de 12 de outubro (sexta)

Os prazos para entrega de mídias por meio eletrônico deverão obedecer os mesmos prazos estipulados para a entrega física.

Foram apresentadas e aprovadas as tabelas com os prazos para entrega a seguir.

Propaganda em **REDE DE TELEVISÃO** (veiculação: segunda a sábado)

Texto da Resolução:

As mídias serão entregues à emissora responsável pela geração... com antecedência:

I – de **6 horas antes** do horário previsto para o início da transmissão em **rede**.

Regra geral proposta:

Veículo:	Início da veiculação em rede:	Entrega das mídias em dias úteis:	Observações:
Televisão	13h	Das 9h às 10h do dia da veiculação	Veiculação no sábado 13h : entrega na sexta anterior, das 17h às 18h
	20h30	Das 16h às 17h do dia da veiculação	e Veiculação no sábado, 20h30 : entrega na sexta anterior, das 17h às 18h ou no sábado , das 10h às 11h

Feriados:

Data do feriado:	Dia da veiculação:	Horário veiculação rede TV:	Entrega:
20 de setembro (quinta)	20 setembro quinta	13h e 20h30	Quarta , 19 setembro, das 18h às 20h
7 de setembro e 12 de outubro (sexta)	7 de setembro e 12 de outubro sexta	13h e 20h30	Quintas , 6 setembro e 11 outubro, das 18h às 20h
	8 de setembro e 13 de outubro sábado	13h	Quinta , das 18h às 20h
		20h30	Quintas , 6 setembro e 11 outubro, das 18h às 20h ou Sábados , 8 setembro e 13 outubro, das 10h às 11h

Propaganda em **REDE DE RÁDIO** (veiculação: segunda a sábado)

Texto da Resolução:

As mídias serão entregues à emissora responsável pela geração... com antecedência:

I – de **6 horas antes** do horário previsto para o início da transmissão em rede.

Regra geral proposta:

Veículo:	Início da veiculação em rede:	Entrega das mídias em dias úteis:	Observações:
Rádio	7h	Até as 20h do dia anterior	Veiculação de segundas , às 7h : entrega no sábado , das 10h às 11h
	12h	Das 7h às 8h do dia da veiculação	Veiculação de sábados , às 12h : entrega na sexta anterior, das 18h às 20h

Feriados:

Data do feriado:	Dia da veiculação:	Horário veiculação rede rádio:	Entrega:
20 de setembro (quinta)	20 setembro quinta	7h e 12h	Quarta , 19 setembro, das 18h às 20h
	21 setembro sexta	7h	Quarta , 19 setembro, das 18h às 20h
7 de setembro e 12 de outubro (sexta)	7 de setembro e 12 de outubro sexta	7h e 12h	Quintas , 6 setembro e 11 outubro, das 18h às 20h
	8 de setembro e 13 de outubro sábado	7h e 12h	Quintas , 6 setembro e 11 outubro, das 18h às 20h

Propaganda mediante **INSERÇÕES** (veiculação: segunda a domingo)

Texto da Resolução:

As mídias serão entregues à emissora responsável pela geração... com antecedência:

II – de **12 horas antes** do horário previsto para o início da transmissão das **inserções**.

Regra geral proposta:

Veículo:	Entrega das mídias em dias úteis:	Observações:
Televisão e Rádio	Das 9h às 17h do dia anterior à veiculação	Inserções de domingos e segundas: entrega no sábado, das 10h às 11h

Feriados:

Data do feriado:	Dia da veiculação:	Horário para entrega das mídias:
20 de setembro (quinta)	20 setembro / quinta e 21 de setembro / sexta	Quarta , 19 setembro das 9h às 17h
7 de setembro e 12 de outubro (sexta)	8 setembro / sábado e 13 outubro / sábado	Quintas , 6 setembro e 11 outubro, das 9h às 17h
	9 setembro / domingo 10 setembro / segunda 14 outubro / domingo 15 outubro / segunda	Sábados , 8 setembro e 13 outubro, das 10h às 11h

MAPAS DE MÍDIA (para veiculação em rede e por inserções)

Texto da Resolução:

- Os mapas de mídia deverão ser apresentados **até as 14h da véspera** de sua veiculação.

- Para as transmissões previstas para **sábados, domingos e segundas-feiras**, os mapas deverão ser apresentados **até as 14h da sexta-feira** imediatamente anterior; e para as transmissões previstas para os **feriados, até as 14h do dia útil anterior**.

Regra geral proposta:

Veículo:	Entrega dos mapas em dias úteis:	Observações:
Televisão e Rádio	Até as 14h do dia anterior à veiculação	Mapas para domingos (inserções) e segundas (rede e inserções): entrega nas sextas , até as 14h

Feriados:

Data do feriado:	Dia da veiculação:	Horário para entrega dos mapas:
20 de setembro (quinta)	20 setembro / quinta e 21 de setembro / sexta	Quarta , 19 setembro, até as 14h para os dois dias
7 de setembro e 12 de outubro (sexta)	8 setembro / sábado 9 setembro / domingo 10 setembro / segunda e 13 outubro / sábado 14 outubro / domingo 15 outubro / segunda	Quintas , 6 setembro e 11 outubro, até as 14h para todos esses dias